



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

#### ETIQUETA

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor PAULO RUBEM SANTIAGO

nº do prontuário

**1 Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global**

Página -  
Anexo

**Artigo: Meta 16,  
Estratégia 16.5**

Parágrafo

Inciso

Alínea

#### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 16.5 da Meta 16 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

**Estratégia 16.5:** Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*, sem prejuízo a remuneração e considerando de efetivo exercício.

#### JUSTIFICAÇÃO

A qualificação profissional, por meio de cursos de pós-graduação, deve ser plenamente valorizada pelas redes públicas.

Sala das Sessões,

de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO  
Deputado Federal PDT/PE